

À FUNDAÇÃO DO ABC – UNIDADE DE APOIO  
ADMINISTRATIVO – SANTO ANDRÉ

Setor de Compras da Fundação do ABC

PROCESSO SAB0077/23



Recebido  
às  
13h35

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES CLÍNICA MÉDICA, PEDIATRIA, GINECOLOGIA, GENERALISTA MÉDICO DO TRABALHO E MÉDICO REGULADOR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉSP

A empresa C.A.P SERVIÇOS MÉDICOS, (Max Emergências Médicas) CNPJ/MF sob o nº 14.016.550/0001-03, com sede na Rua Cônego Antônio Lessa, 297 - Parque da Mooca - São Paulo / SP - CEP: 03122-060, Telefone: (11) 2366-1669, e-mail: licitacao@grpmax.com.br representada na forma de seu contrato social por Daniel Gonçalves Aldrighi, RG: 28.931.043-X SSP/SP e CPF: 285.589.358-58 e, por procuração pelo advogado João Fernando Frassi Xavier, OAB/SP: 236.824, RG: 33.525.731-8 e CPF: 277.258.918-89, tendo em vista a publicação ocorrida em 08/05/2024, que proclamou provisoriamente o resultado da contratação, complementada pela publicação de 10/05/2024 e, com fundamento no item 11 e seguintes do edital, vem apresentar RECURSO, pelos fatos e fundamento a seguir dispostos:

1. Cuida-se de processo de compras onde na forma do item 2.1. do edital prevê ...“A presente Coleta de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES CLÍNICA MÉDICA, PEDIATRIA, GINECOLOGIA, GENERALISTA, MÉDICO DO TRABALHO E MÉDICO REGULADOR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-SP, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, parte integrante deste Memorial**”...

2. Inicialmente o referido processo teria termo para entrega de propostas, documentos técnicos e documentos de habilitação em **23/11/2023**, prorrogado para 24/11/2023, prorrogado para 15/12/2023 e por fim em **20/12/2023**.

3. As modificações das datas ocorreram por *impugnações / esclarecimentos* opostos por interessadas no certame, questionando em especial, as condições de habilitação técnica adotada pela FUABC.

4. Em respostas, a FUABC manteve os critérios de aferição técnica, sob argumento da necessidade da escolha de fornecedores capacitados, ressaltando...“ a *melhor proposta não deve ficar atrelada apenas ao valor econômico do serviço contratado, mas também à qualidade*” ... (decisão impugnação 18/12/2023)

5. Eis que, na ata de julgamento de folhas 3395-3397, ... “Considerando a vantajosidade na contratação da empresa que **apresentou menor valor x técnica**, posto a empresa CAA Médicos foi considerada habilitada, pois cumpre as exigências contidas no referido manual” ... (grifos nossos)

6. Contudo, o *decidium* padece de vícios e, fundamental revisar e sanar, pois:

- i. Inexiste o relatório DISCRIMINANDO a pontuação análise técnica atribuída a qualquer participante.
- ii. Pontuação análise técnica atribuída a esta recorrente carece de retificação e,
- iii. A empresa **C.A.A. SILVA FILHO & CIA. LTDA** deve ser INABILITADA por descumprir e infringir diversos requisitos de habilitação, bem como de natureza técnica e o próprio processo de contratação.

i. INEXISTE O RELATÓRIO DISCRIMINANDO A PONTUAÇÃO ANÁLISE TÉCNICA ATRIBUÍDA A QUALQUER PARTICIPANTE.

7. Na ata de julgamento (fls. 3395-3397, constou tabela onde é atribuída nota para cada participante nos termos do anexo III do instrumento convocatório

Segue Classificação:

PARTICIPANTES	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL	PONTUAÇÃO PROPOSTA	PONTUAÇÃO ANÁLISE TÉCNICA	TOTALIZADOR
CAA MÉDICOS	R\$ 1.866.700,00	R\$ 22.400.400,00	30	45	75
BESA	R\$ 2.209.980,00	R\$ 26.519.760,00	25	36	61
GLOBAL	R\$ 2.191.845,00	R\$ 26.302.140,00	20	9	29
EQUILBRIUM	R\$ 2.209.100,00	R\$ 26.509.200,00	15	23	38
IRB	R\$ 2.231.968,50	R\$ 26.783.622,00	10	0	10
IDEC	R\$ 2.240.012,00	R\$ 26.880.144,00	0	21	21
CUJBA	R\$ 2.275.900,00	R\$ 27.310.800,00	0	0	0
CAP	R\$ 2.280.544,10	R\$ 27.366.529,20	0	60	60
HELPMED	R\$ 2.394.390,00	R\$ 28.732.680,00	0	70	70
PROHEALTH	R\$ 2.513.520,00	R\$ 30.162.240,00	0	65	65
4ID	R\$ 2.514.328,78	R\$ 30.171.945,36	0	0	0
MEDPLUS	R\$ 2.568.771,60	R\$ 30.825.259,20	0	32	32

PONTUAÇÃO PROPOSTA	
1ª menor proposta de preço ofertada	30 pontos
2ª menor proposta de preço ofertada	25 pontos
3ª menor proposta de preço ofertada	20 pontos
4ª menor proposta de preço ofertada	15 pontos
5ª menor proposta de preço ofertada	10 pontos
Empresas avaliadas a contar da 6ª colocação	0 ponto

8. É notório e incontroverso, a pontuação da proposta, eis que é atribuída pontuação obedecendo a ordem de classificação para as cinco primeiras colocadas. (fls. 3397)

9. Contudo, a pontuação técnica de maior peso na aferição de classificação não possui discriminação dos pontos atribuídos ou retirados de cada proponente.

10. De outra forma, inexistente, s.m.j o relatório da equipe técnica ou, como constou as fls. 3395, **comissão especial**, os apontamentos necessários, cerceando a objetividade que se impõe a presente contratação, tornando imperiosa a divulgação da referida análise.

**ii. PONTUAÇÃO ANÁLISE TÉCNICA ATRIBUÍDA A ESTA RECORRENTE CARECE DE RETIFICAÇÃO:**

11. A recorrente na forma do quadro classificatório, obteve a pontuação **60 (sessenta)**, entretanto, há convicção da ocorrência de equívoco no referido apontamento.

12. Isto porque, na forma dos **documentos para fins de análise técnica, apresentados junto a proposta comercial**, pontuou

no máximo, pois cumpriu integralmente cada requisito, como demonstrado no quadro a seguir.

Critério	C.A.P Serviços Médicos	pontos
Comprovação de médicos inseridos no Contrato Social	662 médicos	20
Comprovação de Capacidade Técnica, através de Atestado de Capacidade Técnica, de acordo com as condições do Instrumento Convocatório, para atendimento do total de plantões igual ao objeto licitado	+ de 30 atestados	15
Comprovação de Capacidade Técnica, através de Atestado de Capacidade Técnica, de acordo com as condições do Instrumento Convocatório, para experiência de serviços da Rede Atenção Básica, considerando o número de unidades - UBS e/ou ESF	+ de 100 unidades	15
Comprovação do tempo de abertura da empresa.	12 anos de abertura	10
Comprovação de médicos que <b>possuem experiência</b> e/ou RQE em E.S.F	58 médicos	10
<b>Total</b>		<b>70</b>

13. A RECORRENTE é a atual fornecedora dos serviços objeto da presente contratação, sem qualquer apontamento negativo, possuindo em seu contrato social, **662 médicos, mais de 30 atestados** de capacidade técnica fornecido pelos mais diferentes tomadores, entre administração direta, autárquica, organizações sociais, dentre as quais a própria contratante, atuação na totalidade das unidades da presente contratação, acrescida de outras UBS na cidade de São Paulo, Mauá, Arujá totalizando mais

de 100 unidades discriminadas nesta apresentação de documentos, sendo ativa e atuante desde 07/2011 e, com comprovação atestada por tomadores dotados de fé pública de 58 médicos com experiência solicitada.

14. Logo é fundamental, a revisão da pontuação, **majorando para o 70 (setenta) pontos.**

iii. A EMPRESA **C.A.A. SILVA FILHO & CIA. LTDA** DEVE SER INABILITADA POR DESCUMPRIR E INFRINGIR DIVERSOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, BEM COMO DE NATUREZA TÉCNICA E O PRÓPRIO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

15. Foi identificado como passível de irregularidades, seu tempo de funcionamento constantes na Jucesp e Fisco Municipal, bem como inscrição nos órgão de controle, documentos contábeis, e os atestados de capacidade técnica bem duvidosos.

16. É repudiável a postura da proponente **C.A.A. SILVA FILHO & CIA. LTDA**, atentatório a boa-fé esperada de todos participantes deste processo.

17. Da análise dos documentos apresentados pela empresa **C.A.A. SILVA FILHO & CIA. LTDA**, (fls. 692 a 745, 3269 a 3382) reverbera severos indícios de práticas duvidosas.

18. Isso porque, o conjunto do acerto apresentado (*envelope de proposta + documentos técnicos e documentos de habilitação*) são absolutamente contraditórios.

19. De início, do envelope de proposta e documentos técnicos, extraiu-se a pontuação 75 (setenta e cinco) dos quais 45 (quarenta e cinco) correspondeu a análise técnica.

20. Peço escusas, contudo verifica-se erro material na análise, senão vejamos:

Critério	C.A.A. SILVA FILHO & CIA. LTDA	pontos
Comprovação de médicos inseridos no Contrato Social	zero	0
Comprovação de Capacidade Técnica, através de Atestado de Capacidade Técnica, de acordo com as condições do Instrumento Convocatório, para atendimento do total de plantões igual ao objeto licitado	Pref Jandira 5 meses (mesmo serviço dividido em 12 atestados) = 1 doc + outros 3 atestados = total de 4***	3
Comprovação de Capacidade Técnica, através de Atestado de Capacidade Técnica, de acordo com as condições do Instrumento Convocatório, para experiência de serviços da Rede Atenção Básica, considerando o número de unidades - UBS e/ou ESF	13 unidades***	5
Comprovação do tempo de abertura da empresa.	11 anos de abertura***	10
Comprovação de médicos que possuem experiência e/ou RQE em E.S.F	0 médicos***	10
<b>total</b>		<b>28</b>

\*\*\* ressalvas devido a total inconsistência dos documentos, quando em cotejo com os documentos de habilitação.

21. Desta reavaliação, obtendo os 28 (vinte e oito) já não seria esta a empresa a ocupar a primeira colocação, pois somados aos **35** (trinta e cinco) pontos decorrentes da sua proposta de preços, resultaria o total de 63 (sessenta e três pontos), colocando-a na terceira posição, observando o contexto atual.

22. Todavia, como já externado, a empresa **C.A.A. SILVA FILHO & CIA. LTDA** é totalmente irregular, quando avaliada integralidade dos documentos por ela apresentados, denotando potencial lesão à FUABC e, consectário lógico, ao Poder Público.

23. A ética, postura, condutas republicanas é inerente no ambiente concorrencial, ocupando lugar de destaque no *tractus* com a administração, mesmo que de forma indireta.

24. Porém, na obra de Nassim Nicholas Taleb, sob título *Antifragil*,

*"Se você testemunhar uma fraude e não denunciá-la, você é uma fraude"*

25. A referida empresa **foi inscrita** no Conselho de Medicina do Estado de São Paulo em 30/06/2023. (fls 3371)



PROC Nº 2023/000143  
FLS 3371  
Visto

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE  
DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

Inscrito sob CRM nº  
1016651

CNPJ nº  
15.355.689/0001-44

Inscrição  
30/06/2023

Validade  
30/06/2024

Razão Social  
C.A.A. SILVA FILHO & CIA. LTDA



26. Em outras palavras, a referida empresa atuava antes mesmo de cumprir suas obrigações legais com o conselho de classe?

27. Seu diretor técnico, cujo nome origina a razão social da empresa assume no CRM/SP em 23/11/2023. (primeiro prazo para entrega de documentos)

19/12/2023, 13:14

Certidão de responsável técnico

PROC Nº 520.025.113  
FLS. 3.571  
Visto



**CERTIDÃO DE MANDATO DE DIRETORIA TÉCNICA**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO a pedido a pedido de pessoa interessada, que revendo os assentamentos do cadastro de pessoas jurídicas deste Conselho, deles verificou constar que o Dr.CARLOS ALBERTO AZEVEDO SILVA FILHO - CRM/SP nº 171309 figurou como DIRETOR(a) TÉCNICO(a) pelo estabelecimento denominado C.A.A. SILVA FILHO & CIA. LTDA, registrado sob nº 1016651, de 23/11/2023 até a presente data. Era o que se continha em ditos assentamentos, os quais vão aqui, bem e fielmente transcritos, e aos quais se reporta e da fé.

28. Em outras palavras, a empresa foi ajustada documentalmente para participação neste processo de contratação.

29. Pelo que consta no contrato social fls. 3273 a empresa foi registrada na Jucesp em 25/07/2022, mesma data em que o sócio, atual responsável técnico transfere e se retira da sociedade.

30. Contudo no CNPJ (fls. 695) a empresa foi aberta em 12/04/2012.

31. Contudo, os documentos contábeis apresentados demonstram situação curiosa. (fls 3306 a 3308)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO			
Entidade:	C.A.A. SILVA FILHO & CIA. LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	15.355.689/0001-44
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		
PROC Nº <u>50827/13</u> FLE <u>3306</u> Visto <u>6</u>			
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 285.592,00
Receita bruta s/ vendas e serviços		R\$ 0,00	R\$ 285.592,00
Receita bruta de serviços		R\$ 0,00	R\$ 285.592,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 285.592,00
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 285.592,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ 0,00	R\$ (181,60)
(-) Despesas financeiras		R\$ 0,00	R\$ (181,60)
(-) Despesas Bancárias		R\$ 0,00	R\$ (181,60)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (1.401,24)
(-) Utilidades e serviços		R\$ 0,00	R\$ (1.401,24)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 284.009,16
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 284.009,16
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 284.009,16
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 284.009,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 61.A1.86.52.AC.E4.B4.48.F2.A8.0A.56.3A.A9.FD.0B.1E.1B.70.50-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

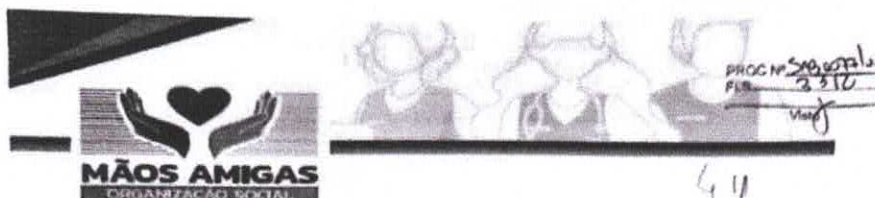
32. Expressamente CONSTA SALDO ZERO, anterior ao ano de 2022, ou seja a empresa não teve qualquer movimentação.

33. Do mesmo documento é visível que a receita bruta total do ano de 2022 foi de R\$ 285.592,00.

34. Logo a receita mensal corresponde a aproximados R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais) para o ano de 2022.

35. Independente do local da sede, quantidade de filiais, sucursais e demais estabelecimentos existentes, a documentação contábil, aplica-se a empresa de forma única.

36. Agora repare os documentos de fls. 708, 709, 710, que fundamentaram a pontuação técnica no envelope de proposta, repetidos no envelope de habilitação as fls. 3312, 3313, 3324 e 3325.



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Santos, 08 de dezembro de 2022.

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa C.A.A. SILVA FILHO & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.355.689/0001-44, sediada na AV Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues, 1119, Tamboré, Barueri/SP, presta serviços médicos na unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA.

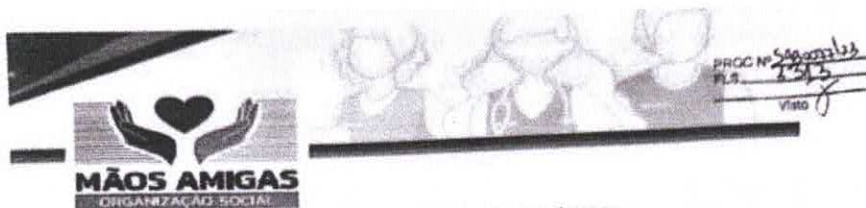
Declaramos, ainda, que os serviços estão sendo prestados a presente data e atende de forma plena e satisfatória todas exigências contratadas, não existindo até a presente nada que desabone a referida empresa.

**Características:** PRONTO ATENDIMENTO

**Início do contrato:** dezembro de 2021 – Contrato Vigente

**Especificações:**

- **Clinico Geral:** 03 (três) profissionais. Carga Horária: 360h/mês (cada);
- **Enfermeiro:** 03 (três) profissionais. Carga Horária: 360h/mês (cada);
- **Ginecologista/Obstetra:** 02 (dois) profissionais. Carga Horária: 360h/mês (cada);
- **Ortopedista/Traumatologista:** 02 (dois) profissionais. Carga Horária: 360h/mês (cada);
- **Pediatra:** 02 (dois) profissionais. Carga Horária: 360h/mês (cada);
- **Gereneralista:** 02 (dois) profissionais. Carga Horária: 360h/mês (cada);
- **Gerente Médico/Coordenador:** 01 (um) profissional. Carga Horária: 180h/mês;



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Santos, 08 de dezembro de 2022.

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **C.A.A. SILVA FILHO & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.355.689/0001-44, sediada na AV Marcos Penteado De Uíhoa Rodrigues, 1119, Jandorê, Barueri/SP, presta serviços médicos na unidade: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 01 – JARDIM BRASIL**, no município de **ARAÇARIGUAMA**.

Declaramos, ainda, que os serviços estão sendo prestados a presente data e atende de forma plena e satisfatória todas exigências contratadas, não existindo até a presente nada que desabone a referida empresa.

**Características:** UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E AMBULATÓRIO

**Início do contrato:** outubro de 2021 – Contrato Vigente

**Especificações:**

- **Cirurgião Dentista 01 (um) profissional.** Carga Horária: 360h/mês;
- **Clinico Geral: 03 (três) profissionais.** Carga Horária: 360h/mês (cada);
- **Enfermeiro: 03 (três) profissionais.** Carga Horária: 360h/mês (cada);
- **Ginecologista/Obstetra: 02 (dois) profissionais.** Carga Horária: 360h/mês (cada);
- **Nutricionista: 02 (dois) profissionais.** Carga Horária: 360h/mês (cada);
- **Ortopedista/Traumatologista: 02 (dois) profissionais.** Carga Horária: 360h/mês (cada);
- **Pediatra: 02 (dois) profissionais.** Carga Horária: 360h/mês (cada);
- **Gereneralista: 03 (dois) profissionais.** Carga Horária: 360h/mês (cada);
- **Médico Coordenador/Diretor Técnico: 01 (um) profissional.** Carga Horária: 180h/mês;

ORGANIZACAO SOCIAL Assinatura de forma digital por  
BENEFICENTE CRISTA DE ORGANIZACAO SOCIAL  
ASSISTEN227414290001 BENEFICENTE CRISTA DE  
72 ASSISTEN22741429000172  
Data: 2022.12.08 15:50:44 -03'00'

**JÚLIO CÉSAR SILVA DO CARNO**  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL MÃOS AMIGAS

37. Está expresso, que os serviços são prestados desde outubro de 2021, estando vigente até a emissão do atestado em 08/12/2022, ou seja, foram ao menos 3 (três) meses no 2021 e 11 (onze) meses no ano de 2022.

38. Por simples dedução, levando em conta os valores praticados neste processo pela própria recorrida, para cada um dos atestados, os valores médios de mensais de receita corresponde a aproximados R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), totalizando mais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por mês.

39. De igual forma, o atestado emitido as fls. 3324, constou serviços desde junho de 2022.

PRC Nº 52000113  
FLS. 3324  
Visto

**PREFEITURA DE ITAQUAQUECETUBA**  
Município de Itaquaquecetuba - SP

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa C.A.A. SILVA FILHO & CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 15.355.689/0001-44, com sede na Rua Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 1119, sala 1405, Tamboré, Barueri/SP, CEP 06460-040, presta serviços médicos, em nível ambulatorial nas unidades de saúde conforme escopo abaixo:

Nome do Profissional	Horas Semanais	Horas Mensais (considerar 4,5 semanas/mês)
Clinico Geral	250	1.125
Pediatra	200	900
Ginecologista / Obstetra	150	675
<b>TOTAL DE HORAS</b>	<b>600</b>	<b>2700</b>

INÍCIO DO CONTRATO: JUNHO/2022 – Contrato Vigente.

Atestamos, ainda, que a empresa C.A.A. SILVA FILHO & CIA. LTDA, vem cumprindo suas obrigações, seguindo as exigências técnicas e executando os serviços com a qualidade exigida, de forma satisfatória, não havendo nada que desabone a sua conduta e responsabilidade quanto aos compromissos contratualmente assumidos.

Itaquaquecetuba, 15 de dezembro de 2023.

*[Assinatura]*  
NOME/CARGO/CARIMBO

Secretaria Municipal de Administração e Modernização  
Departamento de Compras e Licitações  
Avenida Vereador João Fernandes de Silva, 61, 7º andar - Vila Virgínia  
Email: compras@itaquaquecetuba.sp.gov.br  
Telefone: 11 4945-1001

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CECILIO FRANCISCO DA SILVA, em 15/12/2023, às 10:28:56 GMT-03:00, CNAS: 11.8802-1. O TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS, nos termos da minuta protocolada N. 2.260.3 de 24 de agosto de 2021. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.camad.sp.gov.br/validacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de e-mail para: validacao@itaquaquecetuba.sp.gov.br - anexo 22.

40. Observe, atesta execução mensal de 2700 (duas mil e setecentas horas) médicas, o que representa uma receita estimada de ao menos, R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) mensais.

41. Por fim, o documento de fls 3325.



**MEDICINA, SEGURANÇA DO TRABALHO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**

PROC Nº 2023/0074  
FLS 3325  
Visto

TABELÃO DE  
O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sexta-feira, 24 de novembro de 2023 10:46:50 GMT-03:00, CNS: 11.9842  
NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**AMBMED - SEGURANCA DO TRABALHO E GESTAO AMBIENTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ 11.003.520/0001-74, com sede na Rua Dr. Mariano Jatahy Marcondes Ferraz, 579, sala 01, Centro, Osasco/SP, CEP 06097-010, Atesta para os devidos fins de direito que a **C.A.A. SILVA FILHO & CIA. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ 15.355.689/0001-44, com sede na Avenida Marcus Penteado de Ulhoa Rodrigues, 1119, Sala 1405, Tamboré, Banerri/SP – CEP: 06.460-040, através do contrato firmado com a, presta serviços médicos na especialidade de Clínica Médica e Medicina do Trabalho.

**Característica:** Serviços Médicos (Consultas médicas, especificamente: Exames Admissionais, Demissionais, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função, Periódico)

180h/mês por profissional: 03 Médico Clínico Geral (Examinador)

180h/mês por profissional: 02 Médico do Trabalho

**TOTAL DE HORAS MÊS: 900 HORAS**

**Início do Contrato: 01 agosto de 2022.**

Declaramos, ainda, que a empresa **CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, vem cumprindo suas obrigações, seguindo as exigências técnicas e executando os serviços com a qualidade exigida, de forma satisfatória, não havendo nada que desabone a sua conduta e responsabilidade quanto aos compromissos assumidos.

Osasco, 23 de novembro de 2023.

AMBMED SEGURANCA DO  
TRABALHO E GESTAO  
AMBIENTAL L:11003520000174

Assinado de forma digital por AMBMED  
SEGURANCA DO TRABALHO E GESTAO  
AMBIENTAL L:11003520000174  
Dados: 2023.11.23 19:29:53 -03'00'

**AMBMED - SEGURANCA DO TRABALHO E GESTAO AMBIENTAL LTDA**  
CNPJ 11.003.520/0001-74

**ALESSANDRA MEDEIROS ALEXANDRE | CPF 216.498.218-59**

Representante Legal  
adm@redcamb.com.br  
(11) 97438-4400

Rua Doutor Mariano Jatahy Marcondes Ferraz, n. 579 – Centro – Osasco – CEP 06097-025  
Telefones: (11) 3681 3869 – 3681 3428 – E-mail: contato@redcamb.com.br –  
Site: www.redcamb.com.br

Page 1 of 1

42. Na mesma situação de receitas mensais, sub estimadas, o documento possui indicação de outra sociedade empresária, (CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA), como executora dos serviços.

43. Ora, o documento providencial, possui erro, resta saber se o mesmo é escusável, porque do avaliado até então, nos parece irregular.

44. Com a devida vênia, quais documentos são irregulares? Os atestados as fls. 3312, 3313, 3324 e 3325, ou os documentos contábeis as fls. 3306 e 3308, posto serem incompatíveis entre si.

45. Afinal, se os serviços foram prestados, dever-se-ia existir no demonstrativo de resultado do exercício (DRE) fls. 3308, no mínimo uma receita mensal superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) quando constou estimativa inferior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

46. Logo, o conteúdo dos **documentos contábeis são irregulares**, ou **os atestados de capacidade técnica apontado.**

47. De toda sorte, a empresa **C.A.A. SILVA FILHO & CIA. LTDA**, deve ser **inabilitada, desclassificada e, apurada as condutas aqui denunciadas.**

48. Por todo exposto, requer conhecimento do presente recurso e no mérito dê provimento para:

- i. **Retificar a pontuação** técnica desta recorrente, conferindo 70 pontos na qualificação técnica pois foi cumpridora integral de todos os requisitos;

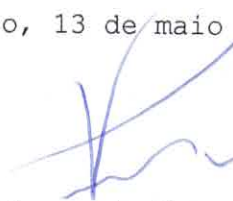
- ii. Inabilita e/ou desclassificar** a empresa C.A.A. *SILVA FILHO & CIA. LTDA*, por descumprimento aos requisitos em edital;
- iii.** Apurar as condutas apresentadas responsabilizando a recorrida e seus representantes diretos e indiretos pelas práticas aqui apontadas.
- iv.** De seguimento a presente contratação, convocando as demais participantes, obedecendo a ordem de classificação na forma dos critérios previstos em edital.

49. Os fatos apontados neste recurso apontam eventual cometimento de ilícitos, passíveis de crivo pelo órgão interno de integridade da Fundação do ABC, órgãos de controle externos como Ministério Público, Tribunal de Contas e o próprio Judiciário.

São Paulo, 13 de maio de 2024.



C.A.P SERVIÇOS MÉDICOS  
CNPJ: 14.016.550/0001-03  
Daniel Gonçalves Aldrighi



João Fernando Frassi Xavier  
OAB/SP: 236.824